



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DESPACHO

Considerando as regras regulamentares contidas no Capítulo IV da Resolução CJF nº 569, de 06 de agosto de 2019;

Considerando a Solicitação 3970807 da Seção de Transporte e o Despacho 3973607 da Direção do Núcleo Administrativo;

1. À Seção de Orçamento e Finanças-SOF para anulação total das notas de empenho e registro contábil de liberação do suprido da responsabilidade vinculada ao ato de concessão do presente Suprimento de Fundos;
2. À Direção do Núcleo Financeiro e Patrimonial-DNFP para proceder divulgações necessárias no Portal da Instituição na internet;
3. À Seção de Auditoria Interna-SAI para análises cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 06/12/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3974757** e o código CRC **9D1D3938**.